



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 14.741”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ZAIRA HELENA TREVISAN INACIO**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 2.663 de 20 de abril de 2021.

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **ZAIRA HELENA TREVISAN INACIO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Nível Médio 11, Classe Assistente Administrativo, RG nº 3.853.650-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 582.000.539-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 12.060 (doze mil e sessenta) dias, ou seja 33 (trinta e três) anos, 0 (zero) mes e 15 (quinze) dias, sem paridade.

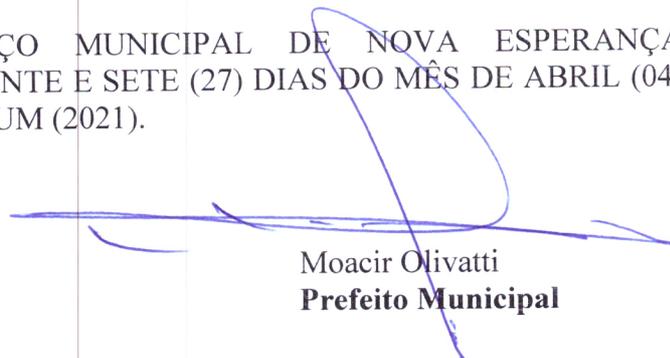
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.898,02 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04),  
DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal